

EDITAL Nº. 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre processo seletivo para mudança de curso, portador de diploma e transferência no primeiro semestre de 2014.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação relacionados no ANEXO, em 2014/1.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:

1.1 - As inscrições serão recebidas no período de **18 de novembro a 20 de dezembro de 2013**, na Secretaria Geral de Cursos, que se localiza no bloco A.

1.2 – Inscrições para o curso de Direito do *campus* de Ceres/GO poderão ser feitas naquela Secretaria Setorial.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 – Para transferência:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) histórico escolar atualizado, com a forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (**original**);
- e) declaração de vínculo na IES de origem; (**original**);
- f) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (**originais**)

2.2 – Para Portador de Diploma:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) certificado de conclusão do ensino médio e histórico e escolar (original e cópia);
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior;
- e) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (**originais**)

2.3 – Para Mudança de Curso (transferência interna):

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) programa de disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos.

2.4 - Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

I - A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

II - Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.

III – Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

3.2 – Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela direção do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

3.3 - Seleção:

I - Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.

II - Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

4. DO RESULTADO:

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia **3 de janeiro de 2014**.

5. DAS MATRÍCULAS:

5.1 - Os candidatos selecionados para **transferência e mudança de curso** deverão se matricular nos dias **7 e 8 de janeiro de 2014**, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA

- a) CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de endereço;

5.2 – O Portador de Diploma selecionado será matriculado **no primeiro período, em vaga remanescente do vestibular (após o encerramento das matrículas dos calouros)** ou no segundo período, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - A frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.

6.2 - O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.

6.3 – O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade de cursos e a disponibilidade de vagas.

6.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.

6.5 – A UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.

6.6 – O período letivo do primeiro semestre de 2014 terá início no dia 3 de fevereiro de 2014.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Associação Educativa Evangélica

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS NA GRADUAÇÃO

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	22	-	19	11	26	22	22		
AGRONOMIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	-	-	24	10	29	15	45	x	x
ARQUITETURA E URB.	Bacharel	Matutino	-	-	1	15	13	31	8	x	46	33
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno	-	18	20	x	x	x	x	x		
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno	-	x	18	x						
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Noturno	-	-	2	-	23	-	-	-	-	-
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Matutino	-	x	-	x	1	x	-	x	-	x
DIREITO/Ceres	Bacharel	Noturno	-	-	5	6	5	4	5	21	15	21
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	Noturno	-	-	5	-	12	x	31	x		
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno	-	22	28	37	29	35	16	x	x	x
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino	-	1	3	7	x	x	x	x	x	x
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno	-	5	3	-	-	-	-	19	-	5
ENG. DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	-	6	39	25	44	47	x	x	x
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno	-	-	-	13	6	26	20	44	41	x
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno	-	x	1	x	8	x				
FARMÁCIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	13	11	28	15	41	8	x		
FISIOTERAPIA	Bacharel	Integral	-	31	18	x	32	x	35	x		
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	11	x						
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Noturno	-	x	3	x						
LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno	-	x	10	x						
MANUT. DE AERONAVES	Tecnólogo	Noturno	-	x	18	x	29	x				
PEDAGOGIA	Licenciado	Noturno	-	9	-	4	-	19	5			
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno	-	x	4	x	21	x				

Observações:

- 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2014/1;
- 2 – Não há vaga nos cursos de MEDICINA e ODONTOLOGIA.
- 3 - Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.